



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.253.000,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor **R\$ 1.253.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.624 de 22 de novembro de 2024, para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Crédito Adicional Unidade Prefeitura Municipal					
Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	
Suplementar	290	04.001.0012.0361.0005.2010.33190000000000000000	150010011105	100.000,00	
Suplementar	294	04.001.0012.0361.0005.2010.34490000000000000000	150010011105	145.000,00	
Suplementar	325	04.003.0012.0365.0005.1008.34490000000000000000	150010011105	63.000,00	
Suplementar	296	04.002.0012.0361.0005.1032.34490000000000000000	150010011105	60.000,00	
Suplementar	298	04.002.0012.0361.0005.2011.33190000000000000000	150010011105	150.000,00	
Suplementar	327	04.003.0012.0365.0005.2012.33190000000000000000	150010011105	65.000,00	
Suplementar	111	08.001.0008.0244.0003.2033.33190000000000000000	150070001104	45.000,00	
Suplementar	363	04.007.0012.0365.0005.2070.33190000000000000000	150010011105	80.000,00	
Suplementar	339	04.004.0012.0362.0004.2018.33350000000000000000	150070001104	45.000,00	
Suplementar	25	06.001.0026.0782.0015.2027.33190000000000000000	150070001104	320.000,00	
Suplementar	306	04.002.0012.0361.0027.2013.33190000000000000000	150010011105	45.000,00	
Suplementar	413	05.001.0020.0608.0013.2023.33190000000000000000	150070001104	60.000,00	
					Sub – Total 1.178.000,00

Crédito Adicional Unidade Fundo Municipal de Saúde					
Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	
Suplementar	347	10.001.0010.0304.0012.2040.33190000000000000000	150010021002	25.000,00	
Suplementar	208	10.001.0010.0302.0026.2053.33393000000000000000	150010021002	50.000,00	
					Sub – Total 75.000,00

TOTAL R\$ 1.253.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Origem de Recursos para Anulação na Unidade Prefeitura Municipal					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor(R\$)	
Anulação	101	03.001.0004.0122.0002.1037.34490000000000000000	150070001104	45.000,00	
Anulação	84	03.001.0004.0122.0002.1004.34490000000000000000	150070001104	95.000,00	
Anulação	64	06.002.0015.0451.0009.2028.33390000000000000000	150070001104	141.600,00	
Anulação	98	07.002.0013.0695.0019.2043.33390000000000000000	150070001104	30.000,00	
Anulação	418	05.001.0020.0608.0013.2047.33390000000000000000	150070001104	130.000,00	
Anulação	416	05.001.0020.0608.0013.2025.33390000000000000000	150070001104	150.000,00	
Anulação	99	07.002.0013.0695.0019.2043.34490000000000000000	150070001104	49.000,00	
Anulação	198	02.001.0004.0122.0002.2003.33190000000000000000	150070001104	20.000,00	
Anulação	391	04.010.0013.0392.0008.1010.34490000000000000000	150070001104	20.000,00	
Anulação	69	02.003.0004.0131.0002.2052.34490000000000000000	150070001104	10.000,00	
Anulação	10	02.003.0004.0131.0002.2052.33190000000000000000	150070001104	27.400,00	
Anulação	77	06.002.0025.0752.0029.2029.33390000000000000000	150070001104	50.000,00	
Anulação	163	12.001.0017.0512.0011.1016.34490000000000000000	150070001104	240.000,00	
Anulação	305	04.002.0012.0361.0027.1009.34490000000000000000	150010011105	80.000,00	
Anulação	263	03.002.0006.0182.0020.2069.33190000000000000000	150070001104	30.000,00	
Anulação	24	06.001.0026.0782.0015.1026.34490000000000000000	150070001104	60.000,00	
Sub – Total				1.178.000,00	

Origem de Recursos para Anulação na Unidade Fundo Municipal de Saúde					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor	
Anulação	315	10.001.0010.0301.0012.2037.33390000000000000000	150010021002	75.000,00	
Sub – Total				75.000,00	

TOTAL R\$ 1.253.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 06 de novembro de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 43/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 43/2025 que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor no valor de **R\$ 1.253.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.624 de 22 de novembro de 2024, para reforço no exercício financeiro de 2025.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos, visando possibilitar remanejamento dos recursos para permitir o empenhamento da folha dos setores citados neste projeto; e, atender as demais despesas de investimentos e manutenção para proporcionar a continuidade das atividades em geral das secretarias municipais até encerramento do presente exercício.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 06 de novembro de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.